



Prefeitura Municipal de Castro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Em consideração ao atendimento do Programa de Bovinocultura e Bubalinos, que visa disponibilizar à população, melhores condições de produtividade, reprodução e melhoria genética do rebanho do nosso município.

1.2. A bovinocultura e a bubalinocultura desempenham um papel crucial na economia agropecuária, especialmente nas regiões onde a produção de leite e carne é uma atividade predominante. Para garantir a sustentabilidade desses setores, é essencial implementar técnicas avançadas de reprodução animal. A adoção de tecnologias modernas é vital para melhorar a genética do rebanho e aumentar a produtividade.

1.3. Medicamentos hormonais são essenciais para induzir e sincronizar o estro nas fêmeas, aumentando as taxas de sucesso nos procedimentos de inseminação artificial e transferência de embriões.

1.4. Os materiais são fundamentais para garantir que os procedimentos sejam realizados com segurança e eficácia.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se dará através de pregão eletrônico.

2.2. O prazo para entrega do objeto, a contar da emissão e envio da nota de empenho será de até **25 (vinte e cinco) dias**. A nota de empenho será encaminhada para o e-mail informado.

2.3. Os materiais e medicamentos deverão ser de qualidade, observando os requisitos no Termo de Referência.

2.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

2.5. Todos medicamentos veterinários devem atender à legislação brasileira relativa aos Produtos Veterinários. O fornecedor deverá ter registro para comercialização de produtos de uso veterinário no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou no órgão de





Prefeitura Municipal de Castro

defesa agropecuária dos Estados e do Distrito Federal.

2.6. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários 08:00 às 11:30 horas ou 13:00 às 17:00 horas, na Rua Francisco de Assis Andrade, nº 40, Vila Rio Branco, Castro – PR.

2.7. Toda despesa com transporte, entrega correrá por conta da contratada.

2.8. A contratada deverá cumprir todas as obrigações, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores que atuam na área do objeto.

3.2. Dentre os orçamentos foi considerado o menor preço.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consistirá na contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e materiais que serão utilizados para protocolos de reprodução para transferência de embriões e inseminação artificial para atender o Programa de Bovinocultura e Bubalinos, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes produtos com especificações mínimas a serem assegurados e quantitativo.

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	12	PCT	IMPLANTES DE PROGESTERONA – Dose 1,9 a 2,0 g – pacote com 10 unidades
02	50	PCT	IMPLANTES DE PROGESTERONA – Dose 0,5 g – pacote com 10 unidades
03	14	FR	BENZOATO DE ESTRADIOL – Dose 2,0 ml – frasco com 100 ml
04	33	FR	CIPIONATO DE ESTRADIOL – Dose 0,5ml ¹ /1,0ml ² (325 ml ¹ /650 ml ²)





Prefeitura Municipal de Castro

05	47	FR	CLOPROSTENOL/ DINOPROST – Dose 2ml ¹ /5ml ² (2800 ml ¹ /7000 ml ²) – 60 ml
06	200/100	FR	ACETATO DE BUSERELINA 2,5 ml – 25 ml Qtd. de doses 2000 – 5000 ml
07	12	FR	GONADOTROFINA CORIÔNICA EQUINA (eCG) 5000UI – 300 ml/ frasco com 25ml
08	15	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA – 750 ml/ frasco com 50 ml
09	10	UN	BASTÃO MARCARDOR
10	600	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12
11	300	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml
12	300	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml
13	10	PCT	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO – pacote com 50 unidades
14	22	PCT	BAINHA PARA TE 0,25 – PCT COM 5 UNIDADES
15	1	LT	CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (100%) 30 g POLIEXIETILENONILFENILETER 5 g EM VEÍCULO DE 100ml – 5 litros
16	4	CX	LUVA DE INSEMINAÇÃO – CAIXA COM 100 UNIDADES
17	3	CX	CAMISA SANITÁRIA PARA INSEMINAÇÃO / TE – CX COM 80 UNIDADES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2025 13:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/pfe6d4f68979d>



5.2. O valor da contratação está estimada em R\$ **R\$ 43.766,18 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)**, conforme descritivo de itens, quantidade e valores.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6.1 A licitação se dará por itens visando aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração. O parcelamento facilita a gestão e a logística da entrega dos produtos.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Prefeitura Municipal de Castro

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes para a presente solução.

8 – ALINHAMENTO COM PAC

8.1. A presente contratação está em conformidade com o Plano Anual de Compras da nossa organização, que estabelece as diretrizes e prioridades para a aquisição de bens e serviços ao longo do ano.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Essa abordagem visa garantir a eficiência e fortalecimento da saúde reprodutiva, melhorar a genética dos rebanhos através da utilização de técnicas avançadas e, consequentemente, aumentar a produtividade do setor.

9.2. Esta contratação visa atender as necessidades a fim de dar condições para o pleno andamento das atividades prestadas por esta Secretaria, o atendimento através do Programa de Bovinocultura e Bubalinos visa a melhora do rebanho dos pequenos produtores que terão um melhor rendimento da atividade, aumentando sua lucratividade para incremento da renda das famílias castrenses.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Em razão das características da contratação, não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A presente contratação não gera impactos ambientais diretos, a adoção consciente dessas tecnologias pode resultar em benefícios tanto econômicos quanto ecológicos, promovendo um equilíbrio entre produção agrícola e conservação ambiental.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

12.2. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.





Prefeitura Municipal de Castro

Castro, 10 de abril de 2025.

Bruna da Silva Ribas – Matrícula: 9464786-1

Chefe do Departamento de Administração Agropecuária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2025 13:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pfe6d4f68979d>.

